



CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

ANDRESSA PIO CASTANHEIRO ALEIXO DA SILVA

**O ENSINO RELIGIOSO NO PROJETO POLÍTICO
PEDAGÓGICO: ANÁLISE EM ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
DO ENSINO FUNDAMENTAL I DE APUCARANA**

ANDRESSA PIO CASTANHEIRO ALEIXO DA SILVA

**O ENSINO RELIGIOSO NO PROJETO POLÍTICO
PEDAGÓGICO: ANÁLISE EM ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
DO ENSINO FUNDAMENTAL I DE APUCARANA**

Trabalho de Curso apresentado ao Curso de Pedagogia da Faculdade de Apucarana – FAP, como requisito parcial à obtenção do título de Licenciado em Pedagogia.

Orientadora: Prof^a Sirley Biage Maldonado

Apucarana
2020

ANDRESSA PIO CASTANHEIRO ALEIXO DA SILVA

**O ENSINO RELIGIOSO NO PROJETO POLÍTICO
PEDAGÓGICO: ANÁLISE EM ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
DO ENSINO FUNDAMENTAL I DE APUCARANA**

Trabalho de Curso apresentado ao Curso de Pedagogia da Faculdade de Apucarana – FAP, como requisito parcial à obtenção do título de Licenciatura em Pedagogia, com nota final igual a _____, conferida pela Banca Examinadora formada pelos professores:

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof^a. Mestre Camilla Samira de Simoni
Bolonhaezi
Faculdade de Apucarana

Prof^a. Mestre Gabriela da Silva Sacchelli
Faculdade de Apucarana

Prof. Sirley Biage Maldonado
Faculdade de Apucarana

Apucarana, ____ de _____ de 2020.

*A Deus pela oportunidade de viver e
crescer...*

*Ao meu esposo e família pelo
carinho e apoio, sempre...*

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus pelo dom da vida e por ter me dado forças para chegar até aqui e ter me permitido alcançar o nível superior escolar.

Ao meu esposo Wesley Aleixo da Silva pelo incentivo e companheirismo de todas as horas em que precisei, em todos os conselhos para não desistir e pelas horas em que tive que deixá-lo de lado para estudar.

Aos meus pais Andreia e Rudimar e minha irmã Vanessa por ter me apoiado nessa escolha de ser pedagoga, por todo incentivo que sempre me deram.

A professora e orientadora, Sirley Biage Maldonado pelo apoio e motivação na realização de todas as etapas deste trabalho, pois sem ela me ajudando e me direcionando nesse trabalho nada seria possível.

Aos professores da Faculdade de Apucarana por todo o conhecimento e auxílio que me prestaram.

Aos colegas do curso, em especial minhas colegas do fundo Sabrina Amaral, Bruna Lopes, Mariane Argati, Caroline Cassiano, Natalia Cassiano, Hellen Sobreira pois apesar das brigas que tivemos durante esses quatro anos sempre estavam ali para ajudar uma a outra quando precisavam pois todas nos juntas trilhamos uma etapa importante de nossas vidas.

À revisão criteriosa deste texto realizada pela professora Vanilza Soares e a revisão de normas realizada pelo Professor Marcos Soares. E a todos que direta ou indiretamente colaboraram para a realização deste trabalho meu muito obrigado.

“A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento”

Frederick Herzberg

SILVA, Andressa Pio Castanheiro Aleixo da. **O Ensino Religioso no Projeto Político Pedagógico: Análise em escolas públicas municipais do Ensino Fundamental I De Apucarana.** 75p. Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia). Graduação em Pedagogia. Faculdade de Apucarana - FAP. Apucarana-Pr. 2020.

RESUMO

Esta pesquisa se dedica a analisar como o Ensino Religioso é abordado no Projeto Político Pedagógico em duas escolas públicas municipais da cidade de Apucarana. A mesma é considerada uma pesquisa qualitativa porque há uma relação entre o mundo e o indivíduo. Com o objetivo de analisar como a disciplina de Ensino Religioso é fundamentada dentro dos Projetos Políticos Pedagógicos foi feito um levantamento de dados documental com uma análise histórica a respeito da constituição desta na Educação Brasileira e será verificado por meio dos Projetos Políticos Pedagógicos de que maneira as escolas abordam a disciplina. A fundamentação teórica abordará sobre o Ensino Religioso na formação humana, o que é o Ensino Fundamental I, um histórico do surgimento desta disciplina até os dias atuais, as leis que regulamentam esta disciplina em seus documentos oficiais e de que maneira a disciplina é fundamentada nos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas municipais da cidade de Apucarana. A partir da exposição e detalhamentos dos temas elencados, pretendeu-se que a pesquisa pudesse verificar como a disciplina está inserido nas duas escolas analisadas. Ao analisar os dois Projetos Políticos Pedagógico das escolas municipais, foi observado a ausência do Ensino Religioso em suas propostas e projetos. Porém, percebeu-se que nas dificuldades apontadas e nos projetos descritos seria interessante o envolvimento do Ensino Religioso como um complemento para se alcançar os objetivos.

Palavras-chaves: Ensino Religioso. Projeto Político Pedagógico. Ensino Fundamental I.

SILVA, Andressa Pio Castanheiro Aleixo da. **Religious Education in the Administrative Pedagogical Project: Analysis in two public schools in of elementary education I in Apucarana.**75p. Final Course Assignment (Monograph). Graduation in Pedagogy. College of Apucarana - FAP. Apucarana-Pr. 2020.

ABSTRACT

This research aimed to analyze how Religious Education is approached in the Administrative Pedagogical Project of two public schools in Apucarana, Paraná, Brazil. This is a qualitative research because there is a relationship between the world and the individual. In order to analyze how the discipline of Religious Education is grounded within the Administrative Pedagogical Projects, a documentary data survey will be made with a historical analysis regarding its constitution in Brazilian Education, and it will be verified through the Political Pedagogical Projects in which way the schools apply the discipline. The theoretical foundation will address Religious Education in human formation, what is Elementary School, a history of the emergence of this discipline to the present day, and the laws that regulate this discipline in its official documents and how the discipline is based in the Administrative Pedagogical Projects of the municipal schools of Apucarana. Based on the exposition and detailing of the listed themes, it is intended that the research verify how the discipline is inserted in the two schools analyzed. When analyzing the two Administrative Pedagogical Projects of the municipal schools, the absence of Religious Education was observed in their proposals and projects. However, it was realized that, in the difficulties pointed out and in the projects described, it would be interesting to involve Religious Education as a complement to achieve the objectives.

Keywords: Religious Education. Pedagogical Political Project. Elementary School I.

LISTA DE SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
FAP	Faculdade de Apucarana
PPP	Projeto Político Pedagógico
PNE	Plano Nacional de Educação
DCN	Diretrizes Curriculares Nacionais
LDB	Lei de Diretrizes e Bases
BNCC	Base Nacional Comum Curricular
FUNDEF	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Da Educação Básica
SEED	Secretaria de Estado da Educação
ER	Ensino Religioso
FONAPER	Fórum Nacional Permanente de Ensino Religioso

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
2	PROBLEMA DE PESQUISA	11
3	OBJETIVOS	11
3.1	Objetivo Geral	11
3.2	Objetivos Específicos	11
4	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	12
4.1	Ensino Religioso na formação humana	12
4.2	O Ensino Fundamental I	16
4.3	A História do Ensino Religioso: Período Colonial, Período Imperial, Período Republicano	18
4.4	O Ensino Religioso e sua Base Legal	22
4.5	Ensino Religioso nos PPP (Projeto Político Pedagógico)	25
5	METODOLOGIA DA PESQUISA	28
5.1	Tipo de pesquisa	28
5.1.1	Pesquisa explicativa.....	28
5.1.2	Pesquisa documental.....	29
5.1.3	Local da pesquisa	29
6	ANALISE E DISCUSSÃO	31
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS	37
	REFERÊNCIAS	39
	ANEXOS	42

1 INTRODUÇÃO

O tema Ensino Religioso em escolas públicas brasileiras aparentemente, é um campo fértil e intrigante para a reflexão de uma série de professores, pensadores, intelectuais e acadêmicos das áreas de conhecimento mais distintas a começar pela Educação que procuram explicar diferentes aspectos da existência do componente dando muitos enfoques diferenciados. Portanto, é preciso esclarecer o que o corpo desta pesquisa possui.

Esta pesquisa está organizada didaticamente em capítulos, tem como objetivo de analisar como o Ensino Religioso é abordado nos Projetos Políticos Pedagógicos no Ensino Fundamental I em duas escolas públicas municipais de Apucarana: explicitar a importância do Ensino Religioso na formação humana; o que é o Ensino fundamental I; citar um breve histórico da disciplina; como a lei regulamenta esta disciplina em seus documentos oficiais; de que maneira a disciplina de Ensino Religioso é posta nos projetos políticos pedagógicos das escolas municipais da cidade de Apucarana.

A partir da exposição e detalhamentos dos temas abordados, pretende-se que a pesquisa sirva de subsídio para a análise de como esta disciplina está inserida nos Projetos Políticos Pedagógicos de duas instituições públicas municipais de Apucarana. É importante ressaltar que esta argumentação não condiz com escolas particulares de cunho religioso. Em se tratando dessas instituições de ensino, os pais e responsáveis estão cientes de que matricular os seus filhos significa receber uma boa dose de doutrinação religiosa específica, e muitas vezes o fazem justamente com esse objetivo, pois aquela determinada escola está ligada com as convicções religiosas da família.

E é na escola pública, em tese, que deveria ser diferente: temos um conjunto de leis que garantem o caráter facultativo do Ensino Religioso, ou seja, ninguém que não queira frequentar essa aula pode ser obrigado a continuar cursando, sob nenhuma justificativa. O próprio termo nos dá pistas de sua aplicação: “Ser facultativo é não ser obrigatório na medida em que não é um dever. O caráter facultativo caminha na direção de salvaguardas para não ofender o princípio da laicidade” (CURY, 2004, p. 189).

A disciplina de Ensino Religioso necessita estar inserida no Projeto Político Pedagógico (PPP) a fim de garantir seus fundamentos epistemológicos e

pedagógicos, pois tal atitude faz com que o Ensino Religioso tenha uma identidade clara e, assim, seja compreendido como área de conhecimento junto à comunidade escolar. Por isso faz-se necessário esclarecer o que é o PPP, bem como em que pode contribuir para a identidade do Ensino Religioso enquanto disciplina e a concepção de escola atualmente.

Como recursos metodológicos, optou-se por utilizar a pesquisa bibliográfica, documental na Rede Municipal de Educação na cidade de Apucarana. A pesquisa bibliográfica foi realizada procurando focar autores que trabalham com a temática do ER.

Desse modo sabe-se que ocorreram muitas reformas nas leis até os dias atuais, muitas mudanças significativas e relevantes que, por vezes, não foram aplicadas na sociedade, talvez por uma resistência de determinados grupos, para que a escola e sociedade não mudem e perca suas tradições. Sendo assim está pesquisa versa sobre como essa questão é abordada nos documentos oficiais que norteiam e regulamentam a educação no Brasil, além de buscar compreender como o ensino religioso é abordado nos Projetos Político Pedagógicos de duas escolas de Apucarana.

2 PROBLEMA DE PESQUISA

Como a disciplina de Ensino Religioso é tratada nos Projetos Políticos Pedagógicos no Ensino Fundamental I em duas escolas públicas municipais de Apucarana?

3 OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Analisar como o Ensino Religioso é abordado nos Projetos Político Pedagógicos no Ensino Fundamental I em duas escolas públicas municipais de Apucarana.

3.2 Objetivos Específicos

- Conhecer a história da disciplina de Ensino Religioso.
- Apontar o que os documentos oficiais expõem a respeito da disciplina.
- Verificar como o Ensino Religioso aparece no Projeto Político Pedagógico de duas escolas públicas de Apucarana.

4 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

4.1 Ensino Religioso na formação humana

Antes de realizarmos a análise sobre o Ensino Religioso nas escolas públicas da cidade de Apucarana, é importante discutirmos a respeito da religião na concepção da formação do ser humano historicamente. A religião marca áreas na História mundial, influenciando na forma de vida, na política, logo na educação também.

De acordo com Jacques Derrida (2000), definir a palavra religião não é uma tarefa fácil, pois, nem sempre houve, e ainda nos dias atuais também não há: “algo, uma coisa una e identificável, idêntica a si mesma que leve religiosos e/ou irreligiosos a ficar de acordo para lhe atribuir o nome de “religião”” (DERRIDA; VATTIMO, 2000, p. 52). O autor diz que nos povos indo-europeus não há um termo comum para o que atualmente chamamos de religião. Todavia o termo atual foi reformulado a partir da língua latina e teriam dado origem a palavra religião com o sentido que temos hoje.

O conceito seria do filósofo Cícero que define a religião como um conjunto de crenças e práticas pertencentes a uma sociedade com o objetivo de honrar seus deuses. Para definir a religião de uma forma mais clara e objetiva, seria necessário dividi-la em duas partes uma em sentido real objetivo e a outra se sentido real subjetivo. Segundo Irineu Wilges 1994:

Em sentido real objetivo, religião é o conjunto de crenças, leis e ritos que visam um poder que o homem, atualmente, considera supremo, do qual se julga dependente, com o qual pode entrar em relação pessoal e do qual pode obter favores. Em sentido real subjetivo, religião é o reconhecimento pelo homem de sua dependência de um ser supremo pessoal, pela aceitação de várias crenças e observância de várias leis e ritos atinentes a esse ser.

Desta forma, não podemos descartar a importância da religião na concepção do ser humano, e ainda hoje sua influência é muito marcante. Historicamente ela serviu como uma explicação da existência da humanidade. Dessa maneira a religião servia como um modelo de conduta.

É por meio da religião que o homem se define no mundo e para com seus semelhantes. É a religião que empresta um sentido e constitui para seus fiéis uma fonte real de informações. Ela funciona como um modelo para o mundo, pois para os crentes a religião orienta as ações e apresenta explicações a questões vitais (De onde vim: Para onde vou? Qual o sentido da existência?), ela fornece respostas também às

três ameaças que pesam sobre toda a vida humana: o sofrimento, a ignorância e a injustiça. (JUNQUEIRA, 2008, p.20)

Portanto, a religião historicamente marcou a vida da humanidade com a tentativa de se ter respostas sobre si mesmo e sobre aquilo que acontecia a sua volta. Segundo Junqueira (2008), podemos dizer que a religião esteve presente de maneira natural, como uma conduta instintiva, passando assim por todos os tempos.

A religião pode ser considerada uma conduta instintiva, característica do homem, cujas manifestações são observadas em todos os tempos e culturas, a partir da busca da compreensão de si mesmo e do mundo, da consideração em relação aos fatos inconsoláveis e desconhecidos. (JUNQUEIRA, 2008, p. 20)

Como podemos compreender a religião exerce uma grande influência na sociedade, assim ela também não poderia ficar fora do ambiente escolar, pois os alunos, pais e professores levam junto, todo esse pensamento e características de “crenças, ideias, e atitudes baseadas em princípios religiosos.” (SOUZA, 2013, p.26).

O fenômeno religioso é uma característica marcante da vida em sociedade. Uma vez presente na vida social, ele também atinge o ambiente escolar. Na sala de aula encontramos comportamentos, crenças, ideias e atitudes baseadas em convicções religiosas. A comunidade escolar também reúne crenças diferentes. A formação do cidadão realizada na escola deve favorecer a convivência e a paz entre as pessoas que comungam de crenças religiosas divergentes. A ausência de uma atitude de respeito e tolerância para com a diversidade religiosa presente na escola pode levar à disseminação de preconceitos e discriminações. (SOUZA, 2013, p.26)

Religião e conhecimento religioso são patrimônios da humanidade, pois se construiu historicamente na inter-relação dos aspectos culturais, sociais, econômicos e políticos. Por isso a disciplina deve direcionar para a apropriação dos saberes sobre as expressões e organizações religiosas das diversas culturas na sua relação com outros campos do conhecimento. Portanto um dos seus grandes desafios é realizar uma prática de ensino voltada para a superação do preconceito religioso e desprender-se do histórico confessional e catequético, para alcançar a consolidação do respeito à diversidade cultural e religiosa.

A disciplina de Ensino Religioso, portanto, deve possibilitar a compreensão, comparação e análise das diferentes manifestações do Sagrado, com vistas à interpretação dos seus múltiplos significados. Como afirma Cortella 1998, “aquilo que para a Igreja é objeto de fé, para a Escola é objeto de estudo”.

Percebemos que a religião está presente na vida da sociedade, inclusive dentro das escolas, logo, o Ensino Religioso pode contribuir para o respeito à diversidade. Dessa forma, é possível trabalharmos os conflitos religiosos de maneira a superá-los oferecendo para dentro da sala de aula uma convivência harmoniosa. Com este pensamento Souza (2013) afirma que a escola pode proporcionar aos alunos o respeito à liberdade e diversidade religiosa. No entanto, para isso, é necessário que os professores sejam qualificados para saber lidar com a diferença e valorizar a diversidade e pluralidade de expressões religiosas em todas as áreas.

No Brasil a disciplina de Ensino Religioso possui três modelos: o catequético, o teológico e o das ciências. De acordo com Souza (2013), hoje ainda encontramos nas escolas brasileiras resquício desses três modelos. No entanto, recentemente de acordo com a Constituição de 1988, o Ensino Religioso deve ser de oferta obrigatória, mas a matrícula na disciplina é facultativa para o aluno, ou seja, não sendo obrigatória.

Souza (2013) diz que o modelo catequético tem objetivo de conversão de novos fiéis, ou seja, ele espalha sua doutrina para conquistar mais fiéis, e assim se expandir. Esse modelo foi o primeiro utilizado no Brasil pelos cristãos, e durou muito tempo, e permitiu que a educação ficasse responsável pela igreja.

Passos (2007) diz que o modelo Teológico engloba aqueles entendidos na perspectiva confessional e suas variantes, isto é, ecumênico e interconfessional, bem como o modelo baseado na religiosidade ou mesmo pluralista. Sua principal característica é a vinculação teológica com as tradições religiosas, que podem ocorrer com referência explícita a doutrinas, dogmas de fé, ou mesmo pela pressuposição de uma antropologia teológica expressa por meio da alteridade e da transcendência. O modelo teológico procura oferecer um discurso religioso e pedagógico em diálogo com as diversas confissões religiosas. “Esse modelo moderno esteve presente nas escolas a partir do Concílio Vaticano II e recebe dele suas orientações principais, assim como das chamadas teologias modernas”. (PASSOS, 2007, p. 61).

O modelo das ciências, é o mais recente e Souza (2013) afirma que a partir dele o Ensino Religioso passa a ter uma autonomia como área do conhecimento. Esse modelo é o que faz parte em nossa legislação atual. No entanto, os outros modelos estão presentes de maneira indireta no cotidiano escolar, não há definição de apenas um deles.

De acordo com Passos (2007) a questão do Ensino Religioso ainda não se encontra resolvida. Houve grandes avanços na busca de superação da

confessionalidade mostrados por meio dos modelos para a disciplina. No entanto, do ponto de vista do dilema epistemológico, ainda há que se buscar novos caminhos. Assim, acredita-se que a opção que responde com mais ganhos seria aquela representada pelo modelo Ciências da Religião.

No entendimento do Ensino Religioso como disciplina escolar, Junqueira (2008) afirma que deveríamos considerar duas áreas e conjunto, seria a Educação-Ensino (escola) e Religião (religiosidade). Segundo o autor, a escola é um espaço determinante para a escolarização do Ensino Religioso, pois nela estão presentes a sociedade local, as famílias dos alunos o sistema escolar e o corpo discente.

Assim, o Ensino Religioso teve uma opção conceitual pelo fenômeno religioso, pois para desenvolver a compreensão como disciplina escolar deveria considerar duas áreas e conjunto, que este componente está envolvido: EDUCAÇÃO-ENSINO (escola) e RELIGIÃO (religiosidade), sendo que cada uma delas, é, na verdade, uma constelação de aspectos. (JUNQUEIRA, 2008, p.19)

De acordo com Souza (2013), ao se falar de Ensino Religioso refere-se a uma ética de respeito ao outro, do diálogo. Assim devem-se ensinar os educandos a lidar com os conflitos religiosos, de forma a superá-los com novas sínteses e perspectivas fecundas.

Há grande preocupação em estabelecer a identidade do ensino religioso escolar, distinto da catequese, principalmente nas escolas da rede oficial, frente ao pluralismo de crenças dos alunos/as, das famílias e dos professores/as. Nota-se também uma busca de precisão nos seus objetivos, métodos, conteúdos e linguagem que permitam um referencial básico a fim de que os temas não sejam apresentados de forma vaga, neutra, imprecisa ou confusa, sob pretexto de atender à pluralidade de religiões dos educandos/as.”(CNBB, 1992, nº.42 *apud*, SOUZA, 2013, P.38).

A religião está presente nos espaços escolares, e de maneira bem diversificada. Portanto, a escola não pode ignorar a presença da religião nas salas de aula, o Ensino Religioso deve contribuir para a garantia do respeito a essa diversidade religiosa, e a valorização da mesma. A partir de tais conceitos abordaremos como o Ensino Religioso perpassou na educação brasileira de maneiras diferentes de acordo com o contexto histórico de cada momento.

4.2 O Ensino Fundamental I

De acordo com a Constituição Brasileira de 1988, o Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito. O art. 208 preconiza a garantia de sua oferta, inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. É básico na formação do cidadão, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) em seu art. 32, o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, constitui meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político e o mesmo é prioridade oferecê-lo a toda a população brasileira.

O art. 208, 1º, da Constituição Federal de 1988 afirma: “O acesso ao ensino obrigatório é direito público subjetivo” e seu não-oferecimento pelo Poder Público ou sua oferta irregular implica responsabilidade da autoridade competente.

Segundo o plano municipal da cidade de Apucarana os anos iniciais do Ensino Fundamental, de acordo com a lei, são gratuitos e disponibilizados a todos os alunos que a ele recorrem. Não há alunos fora da escola por falta de vagas ou mesmo por falta de transporte escolar. A exclusão da escola de crianças na idade própria por evasão ou repetência, é ainda um problema nacional. Esta exclusão nega o direito elementar de cidadania.

O Ensino Fundamental, desde o ano de 1998, foi financiado, inicialmente pelo FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério), sendo um grande marco para a Educação até o final de 2006, hoje foi substituído pelo FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação). Com os recursos do FUNDEB e outros recursos da educação destinados ao Ensino Fundamental, bem como os recursos dos programas específicos, do Salário-Educação e até recursos próprios do Município, que ultrapassam o percentual mínimo estabelecido na Constituição Federal, o Município de Apucarana tem atendido todo o Ensino Fundamental, matriculando todos os alunos na faixa etária de 6 a 14 anos, buscando sempre um ensino de qualidade aos seus alunos.

De acordo com a (SEED, 2010) o Ensino Fundamental tem caráter obrigatório e se traduz como um direito público subjetivo de cada um e como dever do Estado e da família na sua oferta a todos. Os objetivos dessa etapa de ensino, segundo

as Diretrizes Curriculares Nacionais (2010), devem assegurar aos estudantes o acesso ao conhecimento e aos elementos da cultura imprescindíveis para a vida em sociedade e os benefícios de uma formação comum, independentemente da grande diversidade da população escolar.

Especialmente em relação aos primeiros anos do Ensino Fundamental, os objetivos educacionais estão relacionados nos processos de alfabetização e letramento, no desenvolvimento das diversas formas de expressão e nos conhecimentos que constituem os componentes curriculares obrigatórios (SEED, 2010).

Segundo o PNE (Plano Nacional de Educação) 2014 o Ensino Fundamental, no Brasil, passou a ter nove anos de duração e incluiu as crianças de seis anos de idade, como se sabe já é feito em vários países e em alguns municípios brasileiros há muito tempo. Do ponto de vista legal, os direitos sociais precisam ser assegurados e o trabalho pedagógico precisa ter em conta a singularidade das ações infantis e o direito à brincadeira, à produção cultural tanto na educação infantil quanto no Ensino Fundamental.

Conforme o PNE 2014 – Plano Nacional de Educação, a implantação progressiva do Ensino Fundamental de nove anos, com a inclusão das crianças de seis anos de idade, objetivou oferecer grandes oportunidades de aprendizagem no período da escolarização obrigatória e assegurar que o aluno possa ingressar mais cedo no sistema de ensino, e que as crianças prossigam nos estudos, alcançando maior nível de escolaridade. Assim o PNE 2014 estabeleceu que com essa implantação progressiva do Ensino Fundamental de nove anos, a inclusão das crianças de seis anos se deu em consonância com o atendimento universal das faixas etárias de sete a quatorze anos.

De acordo com Rodrigues (2011) vemos que é necessário garantir que as crianças sejam atendidas também nas suas necessidades de aprender e de brincar e que o trabalho seja sempre acompanhado por uma pessoa adulta tanto na educação infantil como nos Anos iniciais. A inclusão de crianças de seis anos no ensino fundamental requer um diálogo institucional e pedagógico entre Educação Infantil e os anos iniciais do Fundamental I, dentro da escola e estas entre si de uma maneira clara e objetiva.

Segundo Costa (2011) o fato de possibilitar o acesso da criança aos seis anos de idade no Ensino Fundamental e conseqüentemente colocá-la em contato com a

leitura e a escrita não é suficiente para alfabetizá-la, mas é de grande importância que o sistema escolar possa estar atento às peculiaridades de cada criança pois nem todas aprendem da mesma forma e assim ir adequando cada criança com a sua determinada dificuldade.

De acordo com Medeiros e Lira (2016) a chave do ensino fundamental de 9 anos é a reorganização da proposta pedagógica, respeitando a criança em todas as suas fases específicas de desenvolvimento, ou seja, respeitando ela antes como criança e não como aluno. E diante destes, Craidy e Barbosa (2012) destacam que estes argumentos são inquietantes considerar que com essa ampliação do Ensino Fundamental seja mais uma formalidade política do que uma verdadeira alternativa para os graves e antigos problemas da educação básica brasileira.

4.3 A História do Ensino Religioso: Período Colonial

A primeira ideia de Ensino Religioso na educação pública brasileira apareceu no contexto da colonização do país, enquanto ensino da doutrina cristã católica, catequese e ensino da religião. Os jesuítas conduziram um projeto missionário e recorreram à educação a fim de inculcarem dogmas católicos. (SAVIANI, 2008). O Ensino Religioso ministrado naquele momento era um saber escolar, utilitário, que se entrelaçava aos demais saberes escolares, sem dispor de uma maior sistematização.

O conflito em torno do Ensino Religioso emerge com o despontar dos grupos protestantes, das correntes positivistas e liberais no país, que vão reclamar um Estado laico e se fortalece com a Proclamação da República, momento em que é declarada a separação entre Estado e Igreja Católica no Brasil e a defesa do ensino laico. (CURY, 1986).

Conforme Saviani (2008, p. 179), “a exclusão do ensino religioso das escolas foi algo que a Igreja jamais aceitou, o que a levou a mobilizar todas as suas forças para reverter esse estado de coisas”. Assim, assistimos, a partir desse momento, o poderio da Igreja Católica como um fator externo ao campo educacional em defesa do Ensino Religioso nas escolas públicas.

O Ensino Religioso foi de grande evidência devido à colonização pelos portugueses, cujo país vivia uma forte orientação católica romana de acordo com Oliveira (2007). Foi uma colonização “[...] constituída por jesuítas organizados para a

propagação da fé, no momento em que se desenvolvia o choque religioso que surgiu com a Reforma Protestante” (PESSOA, 1997 p.173).

No período colonial brasileiro a educação estava alicerçada entre três esferas institucionais que eram: a Escola, a Igreja e a Sociedade política/econômica. Nesta fase os colonizadores queriam de qualquer forma impor suas ideias europeias, enquadrando assim, as pessoas aos valores sociais que eles defendiam como sendo bom para a sociedade, nesse período o Ensino Religioso se fundia e confundia com a corte. (COSTA, 2009. p.1,)

Além disso, Costa afirma que a evangelização e a catequese foram pontos importantes nesse período. O Ensino Religioso tinha como papel evangelizar e catequizar, principalmente os escravos. A educação pública deveria ser gratuita, laica e para todos, mas nesse momento “O Ensino Religioso se liga ao pensamento ideológico do Estado, que consistia em a burguesia tomar o lugar da hierarquia religiosa, e a educação passaria a ser pensada como ideal da classe dominante, com seus interesses e valores”. (COSTA, 2009.p.1)

De acordo com Piletti (2010) por parte dos jesuítas existia uma movimentação para que o catolicismo se propagasse e dessa forma, a escolarização iniciou sobre a orientação da Ordem de Santo Inácio de Loyola, que fundou a Companhia de Jesus no qual objetivo principal era impedir o avanço protestante em duas frentes: por meio da educação das novas gerações e da ação missionária, que procurava converter a fé católica, os povos das regiões que estavam sendo colonizadas.

Para Silva (2009) a educação pública nesse período deveria ser laica, para todos e gratuita, mas é bem verdade que neste momento o Ensino Religioso se liga ao pensamento ideológico do Estado, que consistia em a burguesia tomar o lugar da hierarquia religiosa, e a educação passaria a ser pensada como ideal da classe dominante, com seus interesses e valores. Segundo Costa (2009) os primeiros jesuítas chegaram ao Brasil em 1539, com Tomé de Souza, trazendo a contrarreforma, pois, Portugal e Espanha se isolavam do movimento do humanismo renascentista que surgia na Europa com o desenvolvimento, também, das ciências positivas. De acordo com Piletti (2004 p.165) que “[...] seria mais fácil submeter o índio, conquistando suas terras, se os portugueses aqui se apresentassem em nome de Deus, abençoados pela Igreja”.

De acordo Costa (2009) neste mesmo período, a escola e o professor sofrem com um projeto amplo e unitário, que visava apenas dominar os negros e os índios para só assim se tornarem pertencentes à fé cristã, e a administração ficava somente

a cargo da igreja e do estado, que os levou a perceber que: a religião passa a ser um dos principais aparelhos ideológicos do Estado, concorrendo para o fortalecimento da dependência ao poder político por parte da Igreja.

Para Costa (2009) este fato demonstra muito bem que o projeto dos colonizadores portugueses era verdadeiramente conquistar os gentios à fé católica, para só assim mantê-los em um estado de submissão aos objetivos da coroa português, uma vez que se sabe que os jesuítas desembarcaram juntamente com os colonizadores portugueses, para aqui impor sua religião convertendo todos ao cristianismo.

Período Imperial

Durante o período Colonial e também no Imperial, o Ensino Religioso esteve presente na história da educação brasileira sem ser motivo de polêmicas. A disciplina, enquanto Ensino de Religião, em um Estado religioso, justificava-se sem maiores problemas em decorrência, sobretudo, da relação estabelecida entre Igreja Católica e Estado por meio do Padroado e do Regalismo.

O Ensino Religioso no período imperial não mudou muito porque a Religião Católica Romana era a religião oficial do Império e como diz Costa (2009) o Ensino Religioso passou a ser acobertado e submetido à Metrópole como aparelho ideológico, já que nessa época a Igreja era dona de um vasto patrimônio econômico e cultural e sem falar que a mesma trabalhava com a educação, mesmo sendo papel do Estado e que ainda neste período, o ensino religioso continuava sob a forma de catequese, objetivando doutrinar os índios e os negros, bem como as classes subalternas.

Segundo Cardoso (2017) em 1824, D. Pedro I outorga a Primeira Constituição Brasileira que legitimava o poder da Igreja, não garantindo direitos civis e políticos a negros e índios. Já em 1827, surge a lei Educacional que referenciava o Ensino Religioso no âmbito da educação brasileira, entretanto mantinha as aulas nos princípios da cristandade. No artigo 5º da Primeira Constituição Brasileira de 1824 rezava que, “[...] A Religião Católica Apostólica Romana continuará a ser a Religião do Império. Todas as outras Religiões serão permitidas com seu culto doméstico, ou particular em casas para isso destinadas, sem forma algum exterior do Templo”. E

com este artigo podemos perceber que o ensino religioso era obrigatório assim como a religião oficial do Império era a Católica Romana.

Período Republicano

No período republicano o Ensino da Religião Católica Romana passa por uma crise, pois um novo regime que surgiu em 1891 pede a separação do Estado e da Igreja de acordo com Costa (2009). A partir desse fato, passa a vigorar a seguinte expressão: “Será leigo o Ensino ministrado nos estabelecimentos oficiais de ensino” (BRASIL, 2004 p. 14).

De acordo com Sá (2015) essa foi à primeira redação da primeira Constituição da República a orientar a Educação Brasileira. Podemos ver que o enunciado quer mostrar que o Ensino Religioso só poderia ou deveria ser ministrado apenas em alguns estabelecimentos específicos, como por exemplo nas escolas de cunho religioso e não mais naquelas mantidas pelo Poder Público. Essa linha de pensamento foi influenciada pelos ideais da liberdade religiosa regida pelo princípio da laicidade do Estado, segundo a concepção francesa.

Com o texto declarando que o ensino será laico, acontece uma grande discussão em torno do assunto, diante da possibilidade de se excluir o ensino religioso no texto da Constituição de 1891, regendo a laicidade. A Igreja católica romana ainda continuava com sua atuação voltada para a prática proselitista da catequização dentro das escolas públicas brasileiras, essa fase se prolonga em todo percurso da história da educação brasileira (SÁ, 2015).

Segundo (COSTA, 2009) um fato que merece ser apontado é o surgimento da reforma Francisco Campos, que trouxe a possibilidade de se pensar no Ensino Religioso como sendo admitido em caráter facultativo, por meio do decreto de 30 de abril de 1931 e na Constituição de 1934 ele passa a ser assegurado no artigo 153 que diz: O ensino religioso será de frequência facultativa e ministrado de acordo com os princípios da confissão religiosa do aluno manifestada pelos pais ou responsáveis e constituirá matéria dos horários nas escolas públicas primárias, secundárias, profissionais e normais. Essa expressão facultativa permanece nas demais constituições até os dias atuais. O Ensino Religioso, de maneira facultativa constituirá disciplina das normas das escolas públicas de Ensino Fundamental.

4.4 O Ensino Religioso e sua Base Legal

De acordo com a Constituição Federal, em vigor desde 1988. Na Carta Magna brasileira, o legislador constituinte teve a intenção de que o Ensino Religioso, regrado em termos gerais no Art. 210, § 1º, estivesse incluído, e assim, estabeleceu que ele é “de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental”. Antes disso, o Art. 5º estabelece que é “inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias”.

A Constituição de 1988, teve o mérito de não retroceder quanto ao Ensino Religioso, mantendo as mesmas regras do caráter facultativo e respeito à diversidade religiosa, porém, não fez avanços. É fácil perceber a contradição no Art. 19 diz que é vedado aos entes federados “I – estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou suas representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público”.

É esse o artigo da Constituição que transforma o Brasil em um Estado Laico, palavra sinônima de “leigo” que se diferencia do “Estado religioso, no qual a religião faz parte da própria constituição do Estado. Então podemos dizer que o Ensino Religioso nas escolas públicas é subvencionado pelo Estado, portanto, aqui já poderíamos ter um indicativo de contradição. Porém, esse parágrafo é aberto a muitas interpretações diferentes.

Para a finalidade específica desse texto, interpreta-se o Art. 19, parágrafo I, da seguinte forma: é vedado ao Estado se envolver em assuntos religiosos de qualquer tipo, a não ser que igrejas e cultos venham a colaborar com o Estado, e não o contrário. O que ocorre com o Ensino Religioso é o Estado colaborando com a disseminação do conceito de sagrado e muitas vezes, favorecendo o cristianismo.

Em seguida da Constituição de 1988, temos a lei de regulamentação que se constitui na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei N. 9394/96, na qual o Artigo 33 dá providências sobre o Ensino Religioso:

O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo. (BRASIL, 1996)

A legislação ainda prevê, no § 2º, que “Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do Ensino Religioso”. Com base nessa legislação, fica claro que o Ensino Religioso na rede pública de educação é 1) facultativo, ou seja, ele não pode ser obrigatório a nenhum aluno que não queira participar; 2) O respeito a diversidade religiosa é previsto em lei, que veda completamente o proselitismo, ou seja, o enaltecimento de uma religião em detrimento de outras, conforme Silva Neto (2003). Portanto, o aluno tem direito a não participar das aulas de religião e o professor não tem autorização legal para fazer “pregação escolar” Gruen (1995).

Para que o Ensino Religioso tivesse um tratamento como disciplina do currículo escolar, houve um movimento em todo o país mobilizando os professores e a sociedade. A seguir, foi reconhecida pelo Presidente da República a necessidade de reelaborar a proposição sobre o Ensino Religioso na legislação da educação. No entanto, a intenção do governo era dar nova concepção à disciplina, acenando para o fenômeno religioso, formação e valores, mas as confissões religiosas pediram à Presidência da República que autorizasse a produção de outras propostas. (JUNQUEIRA, 2007).

Sendo reunidas em texto foi aprovado em Plenário na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, sancionado, pelo Presidente da República, em julho de 1997, o novo texto do art. 33 da LDBEN:

Art. 33. O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

§ 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores.

§ 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do Ensino Religioso (FONAPER, 1997, p. 66).

Além da LDB temos a Resolução 2/98 e o parecer 4/98 do Conselho Nacional da Educação, que definiu as (DCN) Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e tornou o Ensino Religioso uma área de conhecimento (KLEIN; JUNQUEIRA, 2008).

Em 2008 foi aprovado pelo Congresso Nacional o Acordo Brasil-Santa Sé assinado pelo Poder Executivo no ano anterior Cunha (2009) há uma certa dúvida dos

jurídicos quanto ao caráter do acordo com a Santa-Sé, dada a possibilidade de ferir o princípio do Estado Laico. O novo acordo dá um novo status ao Ensino Religioso quanto à sua importância e o direciona para o modelo confessional, porém, não altera a legislação em vigor, quando estabelece em seu Art. 11:

Art. 11 - A República Federativa do Brasil, em observância ao direito de liberdade religiosa, da diversidade cultural e da pluralidade confessional do País, respeita a importância do Ensino Religioso em vista da formação integral da pessoa. §1º. O Ensino Religioso, católico e de outras confissões religiosas, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, em conformidade com a Constituição e as outras leis vigentes, sem qualquer forma de discriminação (Brasil, Decreto nº 7.107, de 11/02/2010).

Vemos que esse artigo defende, que o Ensino Religioso é importante para a formação integral da pessoa. Isso, de fato, é uma contradição epistemológica, uma vez que a existência de uma prática religiosa não torna uma pessoa mais ou menos humana o teólogo e educador Evaldo Luís Pauly, afirma que “a justificativa de que o Ensino Religioso é um componente curricular porque integra a formação para a cidadania é falsa. A suposição de que uma pessoa religiosa seja melhor, igual ou pior cidadã em razão de sua crença, caracteriza clara discriminação” (Pauly,2004, p.174).

O outro documento recente que temos em relação a disciplina de Ensino Religioso é a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e de acordo com a mesma o Ensino Religioso deve atender os seguintes objetivos: proporcionar a aprendizagem dos conhecimentos religiosos, culturais e estéticos, a partir das manifestações religiosas percebidas na realidade dos educandos; propiciar conhecimentos sobre o direito à liberdade de consciência e de crença, no constante propósito de promoção dos direitos humanos; desenvolver competências e habilidades que contribuam para o diálogo entre perspectivas religiosas e seculares de vida, exercitando o respeito à liberdade de concepções e o pluralismo de ideias, de acordo com a Constituição Federal; contribuir para que os educandos construam seus sentidos pessoais de vida a partir de valores, princípios éticos e da cidadania.

O conhecimento religioso, objeto da área de Ensino Religioso, é produzido no âmbito das diferentes áreas do conhecimento científico das Ciências Humanas e Sociais, notadamente da(s) Ciência(s) da(s) Religião(ões). Essas Ciências investigam a manifestação dos fenômenos religiosos em diferentes culturas e sociedades enquanto um dos bens simbólicos resultantes da busca humana por respostas aos

enigmas do mundo, da vida e da morte. De modo singular, complexo e diverso, esses fenômenos alicerçaram distintos sentidos e significados de vida e diversas ideias de divindade(s), em torno dos quais se organizaram cosmovisões, linguagens, saberes, crenças, mitologias, narrativas, textos, símbolos, ritos, doutrinas, tradições, movimentos, práticas e princípios éticos e morais. Os fenômenos religiosos em suas múltiplas manifestações são parte integrante do substrato cultural da humanidade.

Cabe ao Ensino Religioso tratar os conhecimentos religiosos a partir de pressupostos éticos e científicos, sem privilégio de nenhuma crença ou convicção. Isso implica abordar esses conhecimentos com base nas diversas culturas e tradições religiosas, sem desconsiderar a existência de filosofias seculares de vida.

No Ensino Fundamental, o Ensino Religioso adota a pesquisa e o diálogo como princípios mediadores e articuladores dos processos de observação, identificação, análise, apropriação e ressignificação de saberes, visando o desenvolvimento de competências específicas. Dessa maneira, busca problematizar representações sociais preconceituosas sobre o outro, com o intuito de combater a intolerância, a discriminação e a exclusão.

O Ensino Religioso busca construir, por meio do estudo dos conhecimentos religiosos e das filosofias de vida, atitudes de reconhecimento e respeito às alteridades. Trata-se de um espaço de aprendizagens, experiências pedagógicas, intercâmbios e diálogos permanentes, que visam o acolhimento das identidades culturais, religiosas ou não, na perspectiva da interculturalidade, direitos humanos e cultura da paz. Tais finalidades se articulam aos elementos da formação integral dos estudantes, na medida em que fomentam a aprendizagem da convivência democrática e cidadã, princípio básico à vida em sociedade.

De acordo com a BNCC já se tem os conteúdos a serem trabalhados com os alunos do ensino fundamental I sobre a disciplina de Ensino Religioso. Segue em anexo a tabela com os conteúdos.

4.5 Ensino Religioso nos PPP (Projeto Político Pedagógico)

Nos dias atuais, o Ensino Religioso tem sido foco de vários estudos e pesquisas, por causa do artigo 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/96, alterado pela lei 9.475, de 22.7.1997, que rege atualmente o ensino

religioso. Inicialmente, o artigo 1.º das Diretrizes afirma: “A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais”. É impossível pensar sobre o ensino religioso dentro da instituição escolar se o mesmo não estiver dentro do Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola.

De acordo com Barbosa (2004) o objetivo geral proposto no projeto político-pedagógico volta a citar a respeito do conhecimento dos direitos e deveres de todos que fazem parte do ambiente escolar, e assim alcançar mudanças de atitudes para o respeito e resgate de valores.

Segundo Barbosa (2004) os PPP das instituições escolares deve estar relacionado à melhoria da escola, da comunidade e do aluno. Ele deve ser implantado democraticamente no decorrer da vida escolar, no cotidiano da comunidade como um todo, respeitando cada momento, não devendo ocorrer por decreto, mas sim como uma necessidade. O mesmo quanto ao ensino religioso, que deve ser implantado não por decreto ou artigo, mas de acordo com a necessidade de cada realidade escolar, democraticamente, a fim de garantir que não haja proselitismo nem desrespeito à religiosidade dos alunos.

O PPP tem a necessidade de estar em diálogo e atento à realidade escolar, inclusive a religiosa. Hoje, o ensino religioso é visto como uma necessidade humana e não apenas como uma disciplina. O PPP deve encarar o ensino religioso como parte do seu projeto educativo, reconhecendo-o não apenas como disciplina, mas também como necessidade dos alunos. E é justamente nesse contexto que se compreende também o novo tipo de educação religiosa do aluno pois junto com o pluralismo cultural e ético, a sociedade é marcada pelo pluralismo religioso, o qual se acentuou nos últimos anos, tanto no plano quantitativo quanto na variedade das formas.

Segundo Junqueira (2016) o Ensino Religioso, já que é de oferta obrigatória, pode e deve ser utilizado nos projetos focados no respeito à diferença e na valorização da cultura.

Toda a proposta para o trabalho realizado no Ensino Religioso está baseada no respeito à diferença. O outro é sempre o diferente; sua história é diferente. Sua vida e o modo de enxergá-la é diverso. Suas manifestações culturais são diferentes e, se, pré, muito bonitas, se pensadas na prerrogativa da diferença cultural. Assim, sua religiosidade se manifesta diferentemente e isto não deveria ser motivo de surpresa. Esta é a razão que justifica um Ensino Religioso

que se pauta pela perspectiva da ciência da religião (MENEGETTI, 2002, p.53 apud SOUZA, 2006, p.33).

O profissional do Ensino Religioso deve estar atento ao diálogo interdisciplinar, manter um diálogo com as demais ciências. É fundamental para Polidoro (2014) Ciberteologia - Revista de Teologia & Cultura - Ano III, n. 18 ter a capacidade de refletir e analisar a realidade, assim como abrir-se à dimensão ecumênica e inter-religiosa e deve estar atento ao cotidiano da escola, tanto nas práticas pedagógicas como nas políticas educacionais. É indispensável uma educação voltada para a religiosidade, pois a sociedade está cada vez mais pluralista, ofertando espaço também para o transcendental.

5 METODOLOGIA DA PESQUISA

5.1 Tipo de pesquisa

A metodologia apresenta como foi desenvolvido o estudo da pesquisa. A metodologia para Andrade (2010, p. 117) “é o conjunto de métodos ou caminhos que são percorridos na busca do conhecimento”. A classificação da pesquisa pode ser realizada sob vários aspectos, conforme (GIL 2010, p. 25).

As pesquisas podem ser classificadas de diferentes maneiras. Mas para que esta classificação seja coerente, é necessário definir previamente o critério adotado para classificação. Assim, é possível estabelecer múltiplos sistemas de classificação e defini-las segundo a área de conhecimento, a finalidade, o nível de explicação e os métodos adotados.

Neste estudo trata-se de uma pesquisa básica que tem como objetivo gerar conhecimento que seja útil para a ciência e tecnologia, sem necessariamente haver uma aplicação prática ou para obtenção de lucro. Segundo Gil (2010, p. 27) pesquisa básica pura “é destinada unicamente a ampliação do conhecimento, sem qualquer preocupação com seus possíveis benefícios.”

5.1.1 Pesquisa explicativa

A pesquisa foi classificada como uma pesquisa explicativa. Pesquisa Explicativa para Gil:

Essas pesquisas têm como preocupação central identificar os fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência dos fenômenos. Este é o tipo de pesquisa que mais aprofunda o conhecimento da realidade, porque explica a razão, o porquê das coisas. Por isso mesmo é o tipo mais complexo e delicado, já que o risco de cometer erros aumenta consideravelmente. Pode-se dizer que o conhecimento científico está assentado nos resultados oferecidos pelos estudos explicativos. Isto não significa, porém, que as pesquisas exploratórias e descritivas tenham menos valor, porque quase sempre constituem etapa prévia indispensável para que se possa obter explicações científicas. Uma pesquisa explicativa pode ser a continuação de outra descritiva, posto que a identificação dos fatores que determinam um fenômeno exige que este esteja suficientemente descrito e detalhado (GIL, 2019, p. 28).

O presente estudo é considerado uma pesquisa qualitativa porque há uma relação entre o mundo real e o indivíduo. Marconi e Lakatos (2011) descrevem que:

O método qualitativo difere do quantitativo não só por não empregar instrumentos estatísticos, mas também pela forma de coleta e análise dos dados. A metodologia qualitativa preocupa-se em analisar e interpretar aspectos mais profundos, descrevendo a complexidade do comportamento humano. Fornece análise mais detalhada sobre as investigações, hábitos, atitudes, tendências de comportamento etc (MARCONI, LAKATOS, 2011, p. 269).

5.1.2 Pesquisa documental

Esta pesquisa trata-se de uma pesquisa documental que para Gil ele descreve que:

A pesquisa documental assemelha-se muito à pesquisa bibliográfica. A diferença essencial entre ambas está na natureza das fontes. Enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa (GIL, 2010 p.30).

A pesquisa documental assim como Gil (2010) descreve, é realizada em documentos internos, tanto em órgãos públicos como privados. Para o estudo foi de suma importância esta pesquisa, levantando todos os documentos necessários para os objetivos propostos do trabalho.

O documento como fonte de pesquisa pode ser escrito e não escrito, tais como filmes, vídeos, slides, fotografias. Esses documentos são utilizados como fontes de informações, indicações e esclarecimentos que trazem seu conteúdo para elucidar determinadas questões e servir de prova para outras, de acordo com o interesse do pesquisador (FIGUEIREDO, 2007).

Outra justificativa para o uso de documentos em pesquisa é que ele permite acrescentar a dimensão do tempo à compreensão do social. A análise documental favorece a observação do processo de maturação ou de evolução de indivíduos, grupos, conceitos, conhecimentos, comportamentos, mentalidades, práticas, entre outros. (CELLARD, 2008).

Portanto, chama a atenção para o fato de que: “na pesquisa documental, o trabalho do pesquisador (a) requer uma análise mais cuidadosa, visto que os documentos não passaram antes por nenhum tratamento científico” (OLIVEIRA, 2007: 70).

5.1.3 Local da pesquisa

A presente pesquisa foi realizada em duas escolas públicas municipais do Ensino Fundamental I da cidade de Apucarana no norte do Paraná.

6 ANÁLISE E DISCUSSÃO

Foram analisados dois Projetos Políticos Pedagógicos de duas escolas públicas do Ensino Fundamental I. Por meio deles se verificou a visão das respectivas escolas a respeito da disciplina de Ensino Religioso.

A escolha de analisar o projeto político-pedagógico das escolas se deu por conta de que a construção do PPP de uma escola é fundamental, ele serve como instrumento norteador de todas as ações pedagógicas e de gestão escolar. É o PPP que irá demonstrar o que a escola idealiza, quais suas metas e os seus objetivos. Em relação ao significado a este documento Lopes (2011) diz:

O próprio pronunciado já é esclarecedor e defini da seguinte maneira: É projeto porque reúne propostas de ação concertadas a executar durante determinado período de tempo. É político por considerar a escola como um espaço de formação de cidadãos conscientes, responsáveis e críticos, que atuarão individual e coletivamente na sociedade, modificando os rumos que ela vai seguir. É pedagógico porque define e organiza as atividades e os projetos educativos necessários ao processo de ensino e aprendizagem (LOPES, 2011).

O PPP tem a necessidade de estar em diálogo e ligado à realidade escolar, inclusive a religiosa. Atualmente, a disciplina de Ensino Religioso é vista como uma necessidade humana e não apenas disciplinar ou acadêmica. Desta forma, o PPP deve abranger o ensino religioso como parte do seu projeto educativo, reconhecendo-o não apenas como disciplina, mas também como necessidade da cidadania. Assim podemos ver o que está disposto nas DCN-ER:

Religião e conhecimento religioso são patrimônios da humanidade, pois, constituíram-se historicamente na inter-relação dos aspectos culturais, sociais, econômicos e políticos. Em virtude disso, a disciplina de Ensino Religioso deve orientar-se para a apropriação dos saberes sobre as expressões e organizações religiosas das diversas culturas na sua relação com outros campos do conhecimento (BRASIL, 2008).

Por isso esta pesquisa analisou como o Ensino Religioso é apresentado no Projeto Político-Pedagógico das duas escolas, se há influência de alguma religião predominante, e sim é visível que há influência de apenas uma religião. E a análise foi realizada somente a respeito da disciplina de Ensino Religioso e não se os PPP's estão corretos ou não e sim verificar como é realizada a abordagem do Ensino Religioso por meio dos mesmos. Com relação a influência de somente uma religião vemos que está bem claro em uma citação nas DCN-ER: Diante disso, o Ensino Religioso

[...] não pode prescindir da sua vocação de realidade institucional aberta ao universo da cultura, ao integral acontecimento do pensamento e da ação do homem: a experiência religiosa faz parte desse acontecimento, com os fatos e sinais que a expressam. O fato religioso, como todos os fatos humanos, pertencem ao universo da cultura e, portanto, tem uma relevância cultural, tem uma relevância em sede cognitiva (DCN-ER apud CORTELLA, 2004, p. 104).

A escola A que teve seu PPP(2014) analisado percebeu-se que a escola possui uma diversidade de alunos tanto em relação ao social quanto ao cultural. Na apresentação do PPP afirma que tem como objetivo preparar os alunos para a vida, nas suas diferentes dimensões para que se tornem capazes de participar e agir no contexto no qual estão inseridos, sem preconceitos sociais.

Ao falar a respeito da missão da escola encontra-se trechos no qual há uma predominância com relação ao respeito e da valorização da diversidade, do trabalho com a cidadania e valores, do fortalecimento dos vínculos familiares e de solidariedade humana, assim como a tolerância recíproca em uma sociedade. No qual é um dos itens descrito nas DCN-ER que diz “A organização dos conteúdos deve partir do estudo das diversas manifestações religiosas, a fim de ampliar o universo cultural dos educandos e valorização das mesmas” (BRASIL, 2008).

No PPP(2014) da escola são citados princípios nos quais o ensino ministrado deverá ter como base. Entre eles estão: a liberdade de aprender, de ensinar e espalhar além da cultura, o pensamento, a arte e o saber. No mesmo, ainda, o respeito a liberdade e a valorização da tolerância.

Dos projetos da escola, apenas dois eventos estão relacionados indiretamente com a disciplina de Ensino Religioso, as festas juninas e o natal. Relacionei de maneira indireta porque ambas são festas religiosas, porém não são incluídos nos PPP's como parte da disciplina de ensino religioso. Elas aparecem mais como uma questão cultural, e não doutrinária, mas trazem a religião cristã por mais que na maioria das vezes sejam tratadas de maneira apenas comemorativa. Mas podemos ver que nas DCN-ER temos um texto falando sobre as festas religiosas que são:

Os eventos organizados pelos diferentes grupos religiosos, com objetivo da reatualização de um acontecimento primordial: confraternização, rememoração dos símbolos, períodos ou datas importantes. Entre eles, destacam-se: peregrinações; festas familiares; festas nos templos; datas comemorativas. Entre os exemplos a serem apontados, estão: Festa do Dente Sagrado

(budista), Ramadã (islâmica), Kuarup (indígena), Festa de Iemanjá (afro-brasileira), Pessach (judaica), Natal (cristã) (BRASIL, 2008).

Porém se percebeu que não são realizadas as festas religiosas de outras culturas a não ser a cristã. A festa junina já é tida como uma tradição na escola. A cada ano são escolhidos temas dos quais os alunos devem fazer atividades e também pesquisas sobre os temas relacionados a festa junina. Entre os objetivos propostos para esse projeto é de que o mesmo estará enriquecendo o conhecimento dos alunos com relação aos costumes típicos da festa junina, conhecer a diversidade dessa festa nas várias regiões do Brasil, e assim também aprender a se valorizar o trabalho do homem no campo e seus costumes, compreender a história das festas relacionadas ao folclore brasileiro, dando destaque a aspectos culturais, sociais e religiosos, além de perceber a importância do trabalho coletivo. Mário Sérgio Cortella analisa esse comportamento, tão comum nestas festividades juninas nas escolas:

Muitas escolas degradam a cultura popular brasileira ao fazerem simulacros de “festas juninas”. Mesmo tendo em conta o imenso esforço feito pelas professoras (semanas de ensaios!), as crianças são fantasiadas de caipiras (roupas remendadas, dentes falhados, bigodes e costeletas horrorosas, chapéus esgarçados, andar trôpego e espalhafatoso e um falar incorreto), como se os trabalhadores rurais assim o fossem por gosto, ingênuos e palermas. Poucas escolas explicam a origem das festas e a importância do cidadão camponês e resguardam sua dignidade; poucas, ainda, destacam que a falha no dente não é algo que aquele brasileiro ou aquela brasileira tem para ficar “engraçados” (são desdentados por sofrimento), ou informam que eles produzem comida e passam fome, como se fossem subumanos, não têm acesso à escola etc. É, em grande parte, a ridicularização da miséria, cujo ápice é uma festa na escola, com uma concorrida profusão de máquinas fotográficas e filmadoras que se atropelam em busca de imagens caricatas (CORTELLA 1998, p. 149-150).

O projeto da festa de natal na escola busca trabalhar a solidariedade, resgatar atitudes de cooperação, responsabilidade, participação, sensibilidade além de incentivar o trabalho coletivo. Desta forma, a escola busca além de uma ação apenas assistencialista, e sim desenvolver dentro do espaço escolar, atitudes de solidariedade, amor e respeito ao próximo. No qual a escola já sabe que segundo a LDB 9.394/96 de que as festas religiosas dentro da escola devem: “Assegura o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo” (BRASIL, 1996).

A escola B de acordo com o PPP(2016) atende mais de 300 alunos distribuídos em turmas de Pré I e séries iniciais do Ensino Fundamental. Os alunos

matriculados na escola B são de origem vulneráveis e a escola enfrenta problemas relacionados, principalmente com a dificuldade de respeito um com o outro e de valorização do espaço escolar. É em Salla (2013) que encontramos inferência papel da escola, ao afirmar que:

A escola é o lugar para a conquista e o desenvolvimento da autonomia moral. Isso quer dizer que crianças e adolescentes devem aprender e ser estimulados a analisar seus atos por meio da relação de respeito com o outro, compreendendo as razões e as consequências de se comportar de uma ou outra maneira (SALLA, 2013).

De acordo com o PPP(2016) da escola B a missão da mesma, é educar para valorização da cultura, proporcionando às crianças conhecer aos diferentes grupos sociais o acesso ao saber de qualidade e um saber para a vida. Nesse sentido, autores como Candau (2002), que enfatizam a relação existente entre escola e cultura, nos instiga a buscar uma melhor compreensão acerca da importância da cultura no processo de aprendizagem e nas práticas pedagógicas. Em várias citações do PPP encontra-se o reforço dessa missão, enfatizando a importância de se valorizar as diferenças e promover o respeito mútuo um com o outro. Ainda é afirmado no PPP que as crianças desde pequenas têm contato com as diferenças, porém a maioria tem grande dificuldade de respeitá-las.

Deste modo é nesse contexto que a escola deve intervir, de maneira a auxiliar as crianças na compreensão da igualdade, demonstrando, sobretudo que mesmo com a diferença de cada um, permanecem todas iguais como seres humanos em seus direitos. Por isso, a escola B opta por fazer um trabalho em que cada aluno conheça seus direitos e que também os dos seus colegas, de forma que percebam que são todos comuns. Com relação ao conhecer os seus direitos e os do colega Ramos(1994) diz que:

Todos os brasileiros, independente da condição social, cor, etnia ou religião, possuem direitos e deveres. Portanto, os cidadãos, para exercer sua cidadania plena, precisam conhecer, ter consciência da importância e colocar em prática seus direitos (exigindo-os e usufruindo-os) e deveres (exercendo-os). Em resumo, o cidadão exerce a cidadania quando cumpre seus deveres com o Estado e a sociedade e usufrui de seus direitos (RAMOS,1994).

O objetivo geral proposto no PPP volta a citar a respeito do conhecimento dos direitos e deveres de todos que fazem parte do ambiente escolar, e assim alcançar mudanças de atitudes para o respeito e resgate de valores. O PPP é um documento de suma importância, pois reflete a realidade da escola, é um norteador da ação

educativa da escola em sua totalidade. Sua finalidade é assegurar e fundamentar todo o funcionamento da Escola, sua estrutura física funcional e também pedagógica, assim como dar garantia e legitimidade para que “a escola seja palco de inovações, investigações e grandes ações fundamentadas num referencial teórico metodológico que permita a construção de sua identidade e exerça seu direito à diferença, à singularidade, à transparência, à solidariedade e à participação” (Veiga, 1996 apud Lopes, 2011). Dos projetos de ação da escola, apenas dois estão relacionados indiretamente com o Ensino Religioso assim como vimos na escola A e os projetos são os mesmos a festa junina e o natal. O projeto da festa junina tem como objetivo é promover uma socialização entre os todos os participantes do ambiente escolar e assim oportunizar a cidadania e a reflexão a respeito dos valores à vida. Para que isso ocorra, a escola trabalha os valores na organização do evento, além de realizar apresentações com danças e dramatizações à fim de incentivar à valorização das diversidades culturais.

Já o projeto da festa de natal ganha o nome de Natal Solidário. No qual segundo o PPP o objetivo do mesmo é proporcionar o reconhecimento do verdadeiro sentido do natal, de maneira que sejam incentivadas a paz e a solidariedade. Aqui ao citar a respeito do verdadeiro sentido do natal pode-se interpretar que a escola irá trabalhar com a festa em seu sentido religioso, uma vez que é na religião que encontramos a sua origem. Mas é necessário ter muito cuidado com a forma de se trabalhar, já que não se pode enfatizar somente uma religião ao aluno, principalmente levando em consideração de que não são todos os alunos da escola B que são cristãos.

Como pode-se analisar os dois PPPs mesmo pertencendo a escolas com perfis diferentes apresentam muitas semelhanças. As duas escolas tanto A quanto B falam a respeito da valorização da diferença, do respeito ao próximo, da solidariedade. Isso reflete o que estamos vivenciado atualmente em nossa sociedade, onde as diferenças estão cada vez mais aparentes, e a necessidade do respeito se faz cada dia maior. Os projetos da festa junina e do natal também são bem parecidos e acredito que em várias escolas do município se encontram esses dois tipos de projetos. Mas vale lembrar que deve estar sempre atento ao fato dessas festas terem um cunho religioso. Tanto a festa junina quanto a festa de natal são celebrações cristãs, essa é uma característica presente na maioria das escolas públicas do Município de Apucarana.

Percebe-se que se tem nos PPPs as celebrações de festas cristãs, portanto deveria então levar também festas de outras religiões. Assim se estaria valorizando diferentes culturas e não só a cultura cristã. Lembrando que à luz da Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2017), documento oficial que estabelece para as escolas do país as aprendizagens essenciais a serem desenvolvidas ao longo da Educação Básica, nos mostra o caminho que devemos ser percorrer em referência a área de Ensino Religioso, que é a formação integral do educando, contribuindo para uma sociedade dialógica, participativa e democrática. Dessa forma, o Ensino Religioso, para ser fiel à sua especificidade de disciplina, que se deve ensinar não a partir de uma determinada religião particular, mas a partir da própria vida e dos valores que caracterizam o ambiente humano. Nesta perspectiva, cabe as escolas adequar seus PPPs dentro das normas da BNCC (2017).

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a realização desta pesquisa foi possível compreender que a mesma possibilitou a confirmação de como a disciplina de Ensino Religioso está disposta nos PPP de duas escolas públicas do município de Apucarana, contribuindo de modo significativo para que futuramente possa se realizar trabalhos com o intuito de mudar a maneira como está disciplina é abordada, o Ensino Religioso é ensinado muitas vezes e até mesmo praticado de forma equivocada ou dogmática, gerando mais desconforto para os alunos que têm crenças e religiões distintas. Isto se dá por conta de um pensamento muitas vezes preconceituoso que vem por anos e anos, sendo disseminado por falta do não conhecimento e nem abertura para culturas desconhecidas da sua sociedade e realidade. A escola por meio do seu projeto político pedagógico pode vir a mudar ou tentar mudar a realidade enfrentada.

De acordo com os autores que aqui trouxemos e que nos dá suporte em nossa temática, ficou evidente que a disciplina de Ensino Religioso deve ser abordada e que deve ser abordada mesmo de maneira facultativa sabemos que o ambiente escolar é o local mais propício para conversar sobre as ideias referentes ao tema religião, portanto não pode ocorrer um despreparo do professor, pois se o aluno não se sentir à vontade para falar sobre opiniões diferentes na sala de aula, ele não vai contribuir para isso que isso ocorra.

Verificamos que as duas escolas analisadas não tem nenhum preparo para se trabalhar a disciplina pois as mesmas nem incluem a disciplina no seu PPP mas isto acontece muitas vezes por falta de interesse em saber mais, e também de cobrança dos órgãos superiores.

Essa tarefa é intensa, pois faz com que o educador, que não precisa ter uma formação específica em Ensino Religioso precise buscar e querer estudar sobre como deve trabalhar esta disciplina com seus alunos e que na maioria das vezes e não acontece.

Contudo, sabemos que o Ensino Religioso na educação brasileira será motivo de muitas discussões e controvérsias, a própria permanência da disciplina é assunto polêmico. Mas para que esta disciplina se perpetue se faz necessário a presença de educadores que compreendam a diversidade cultural, que sejam capazes de promover o diálogo, que respeitem às diferentes maneiras de acreditar na vida ensinando as crianças a valorizar o conhecimento científico e a sua identidade cultural.

Por fim, concluímos que a pesquisa realizada, foi de grande importância, pois por meio da mesma foi possível concluir que é necessário que se tenham formações continuadas para estes professores para que possam saber lidar com esta disciplina da forma que ela deve ser aplicada assim alcançando o real objetivo da mesma.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à Metodologia do Trabalho Científico**. 10ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- BARBOSA, Márcia Silvana Silveira. **O papel da escola: Obstáculos e desafios para uma educação transformadora**. Dissertação de pós graduação Porto alegre, 2004.
- BRASIL. **Diretrizes Curriculares da Educação Básica-Ensino Religioso**. 2008. Disponível em: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/diretrizes/dce_er.pdf. Acesso em: 04/03/2020.
- BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 23/12/1996, p.27.833. Disponível em: Acesso em março de 2019.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf
- CARDOSO, Marcos Antônio. **Breve trajetória do Ensino Religioso no Brasil**. Revista Unitas, v.5, n.2 (n. especial), 2017.
- CELLARD, A. A análise documental. In: POUPART, J. et al. **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis, Vozes, 2008.
- CURY, C. R. J. **Ideologia e Educação Brasileira**. Católicos e liberais. 3 ed. São Paulo: Cortez–Autores Associados, 1986.
- CURY, Carlos Roberto Jamil. **Ensino religioso na escola pública: o retorno de uma polêmica recorrente**. *Rev. Bras. Educ.*, Rio de Janeiro, n. 27, Dec. 2004. Disponível http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782004000300013&lng=en&nrm=iso.
- CRAIDY, C. M.; BARBOSA, M. C. S. **Ingresso obrigatório no ensino fundamental aos 6 anos: falsa solução para um falso problema**. In: BARBOSA, M. C. S. et al. *Infância no ensino fundamental de 9 anos*. Porto Alegre: Penso, 2012.
- CORTELLA, M.S. **A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos**. São Paulo: Instituto Paulo Freire; Cortez, 1998.
- COSTA, Antônio Max Ferreira. **Um breve histórico do Ensino Religioso na educação brasileira**. 2009. Disponível em: <http://cchla.ufrn.br/humanidades2009/Anais/GT07/7.4.pdf> Acesso em março de 2019.
- DERRIDA, Jacques e VATTIMO, Gianni (org.). **A Religião: o seminário de Capri**. São Paulo: Estação Liberdade, 2000.

FIGUEIREDO, N.M.A. **Método e metodologia na pesquisa científica**. 2a ed. São Caetano do Sul, São Paulo, Yendis Editora, 2007.

FONAPER. **Parâmetros Curriculares Nacionais: ensino religioso**. São Paulo: Ave Maria, 1997.

GIL, Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GRUEN, Wolfgang. **O ensino religioso na escola**. Petrópolis: Vozes, 1995.

JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. **Provimento de professores para o componente curricular Ensino Religioso visando a implementação do artigo 33 da Lei 9394/96 revisto na Lei 947/97 / 2016** Sérgio Rogério Azevedo Junqueira. – 2016.

JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo; HOLANDA, Ângela Maria R.; CORRÊA, Rosa Lydia Teixeira. **Aspectos legais do ensino religioso: uma década de identidade**. *Religião & Cultura*, São Paulo, v. 6, n. 11, p. 09-41, jan./jun. 2007.

JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. **Ensino Religioso na Perspectiva do Espaço Escolar**. *INTERAÇÕES - Cultura e Comunidade* / v. 4 n.5 / p. 245-256 / 2008. Disponível em:

http://www.est.edu.br/downloads/pdfs/bibliografias/exame_de_selecao_ppg_2013_02/JUNQUE58IRA,%20Sergio.%20Ensino%20religioso%20na%20perspectiva%20da%20escola.pdf. Acesso em: 19 de agosto de 2019.

KLEIN, Remí; JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. **Aspectos referentes à formação de professores de Ensino Religioso**. *Revista Diálogo Educacional*, v. 8, n. 23, 2008.

LOPES, Noemia; GURGEL, Thais. **PPP na prática**. Publicado em NOVA ESCOLA GESTÃO ESCOLAR, Edição 011, Dezembro 2010/Janeiro 2011. Disponível em: <https://gestaoescolar.org.br/conteudo/560/o-que-e-o-projeto-politico-pedagogico-ppp> Acesso: 03/03/2020.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos**. 7. ed. – 6. reimpr. São Paulo: Atlas: 2011.

MEDEIROS, Michele Hirsch de ; LIRA, Aliandra Cristina Mesomo. **O ensino fundamental no brasil: breves reflexões sobre a trajetória histórica, as razões implícitas e implicações práticas para o ensino de 9 anos**. UNICENTRO – Universidade Estadual do Centro- Oeste, 2016.

OLIVEIRA, M. M. **Como fazer pesquisa qualitativa**. Petrópolis, Vozes, 2007.

PASSOS, João Décio. **Ensino Religioso: construção de uma proposta**. São Paulo: Paulinas, 2007.

PESSOA, Xavier Carneiro. **Sociologia da Educação**. Campinas: SP, 1997 .

PILETTI, Nelson. **História da Educação no Brasil**. 7. ed. São Paulo: Editora Ática, 2010.

POLIDORO, Lurdes Fátima. **O ensino Religioso em face do projeto político pedagógico**. Ciberteologia - Revista de Teologia & Cultura - Ano III, n. 18, 2014.

RAMOS, Jefferson Evandro Machado. **Direitos e deveres do cidadão brasileiro**. Graduado em História pela Universidade de São Paulo - USP (1994)

RODRIGUES, de Mariana. **Entre o Brincar e o Estudar: O Dilema da Criança no primeiro ano do Ensino Fundamental**. Dissertação apresentada à Banca Examinadora do Programa de PósGraduação em Educação da Universidade Federal de São João del-Rei, 2011.

SÁ, Arnaldo Vicente Ferreira. **Fundamentos do ensino religioso**. 1º edição EGUS 2015.

SAVIANI, D. **História das Ideias pedagógicas no Brasil**. 2 ed. Campinas: Autores Associados, 2008.

SALLA, Fernanda. Ensino Religioso e escola pública: uma relação delicada. Revista Nova Escola Edição 262, Maio, 2013. Disponível em <http://revistaescola.abril.com.br/politicaspUBLICAS/ensino-religioso-escola-publica-relacao-delicada-laica-religiao-747579.shtml>. Acesso em 09 Março. 2020.

SILVA NETO, Manoel Jorge. **A proteção constitucional à liberdade religiosa**. Revista de Informação Legislativa, Brasília a. 40 n. 160 out./dez. 2003. Disponível: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/908/R160-09.pdf> Acesso em 10/03/2019.

SOUZA, Rodrigo Augusto de. **Novas Perspectivas Para o Ensino Religioso, A Educação para a Convivência e a Paz**. Revista Reflexão e Ação, Santa Cruz do Sul, v.21, n.1, p.25-49, jan./jun.2013. Disponível em: <<http://online.unisc.br/seer/index.php/reflex/article/viewFile/3207/2910>>. Acesso em: 22 ago. 2019.

WILGES, Irineu – **Cultura Religiosa: as religiões do mundo**. Editora Vozes, 1982.

ANEXOS